

**RELATÓRIO ANUAL DO PLANO
DE GESTÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES
CONEXAS DO OPART | 2022**

ANEXO AO RELATÓRIO & CONTAS 2022

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXA DO OPART

2022

I. INTRODUÇÃO

De acordo com o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção elaborado em dezembro de 2021, para vigorar durante o ano de 2022, no Organismo de Produção Artística (doravante OPART), é apresentado o Relatório Anual de Execução, com vista à análise:

- i) Das eventuais ocorrências identificadas e medidas concretas a adotar;
- ii) Das medidas constantes do plano e ainda não adotadas.

II. ESTRUTURA

O OPART é uma entidade pública empresarial que administra o Teatro Nacional de São Carlos (doravante TNSC), Companhia Nacional de Bailado (doravante CNB) e os Estúdios Victor Córdon (doravante EVC).

Este organismo apresenta o seguinte organograma:

O OPART detém dois órgãos sociais: o Conselho de Administração, composto por um presidente e dois vogais, sendo este assistido por um Gabinete de Apoio, e um ROC/Fiscal único.

No topo da hierarquia encontram-se o Diretor(a) Artístico/a da CNB e o Diretor(a) Artístico/a do TNSC.

Ao Conselho de Administração respondem diretamente o Gabinete de Apoio, a Direção Financeira e Administrativa (na qual se inserem o setor financeiro, setor de aquisições, setor de bilheteira, setor de expediente, economato, e setor de limpeza, a Direção de Recursos Humanos, a Direção de Comunicação e Marketing (que engloba o Gabinete de Comunicação e Marketing da CNB e o Gabinete de Comunicação de Marketing do TNSC), a Direção de Manutenção e o Gabinete de Informática.

Respondem ao Diretor Artístico CNB a Direção de Produção da CNB (que engloba o Setor de Costura da CNB), a Direção Técnica da CNB (à qual respondem o Setor de Maquinaria da CNB, o Setor Audiovisual da CNB e o Setor de Iluminação da CNB), a Direção de Cena da CNB (que inclui o Arquivo da CNB e o Setor de Conservação do Guarda-Roupa da CNB) e o Elenco de Bailarinos e Equipa Artística da CNB.

Ao Diretor(a) Artístico/a do TNSC respondem a Direção do Coro e Orquestra do TNSC, a Direção de Estudos Musicais do TNSC, Direção de Produção TNSC (à qual respondem o Gabinete de Planeamento do TNSC, o Gabinete de Contratação de Artistas do TNSC e o Setor de Costura do TNSC), Direção Técnica do TNSC e Direção de Cena do TNSC (à qual respondem o Setor de Cena do TNSC, o Setor de Conservação do Guarda-Roupa do TNSC e o Arquivo do TNSC).

À Direção do Coro e Orquestra do TNSC respondem o Maestro Titular da OSP (ao qual responde a Orquestra Sinfónica Portuguesa) e o Maestro Titular do Coro TNSC (ao qual responde o Coro do TNSC).

À Direção Técnica do TNSC respondem o Setor de Maquinaria do TNSC, o Setor de Iluminação do TNSC, o Setor de Audiovisual do TNSC, o Setor de Contraregra do TNSC e o Setor de Adereços do TNSC.

Os Estúdios Vítor Córdon respondem diretamente ao Diretor(a) Artístico/a da CNB e ao Diretor(a) Artístico/a do TNSC.

III. OCORRÊNCIAS ASSINALADAS

Tendo em conta os organismos que compõem o OPART, a atividade desenvolvida consiste essencialmente na prestação de atividades artísticas, em especial de espetáculos, sendo o contacto com o público caracterizado pela venda de bilhetes, inclusive online, pela celebração de protocolos de cooperação e, por vezes, pela utilização de obras musicais ou músico-teatrais dos autores portugueses.

Ao longo do ano de 2022, **não foram reportadas situações de risco relacionadas com a corrupção**, não tendo sido denunciada nenhuma ocorrência no canal criado para o efeito.

Não foram igualmente reportadas situações de conflito de interesses, tendo assim ocorrido uma boa implementação das medidas de combate aos mesmos, tal como configurado no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção – cf. página 4 e 4 e 45 do Plano.

IV. MEDIDAS IMPLEMENTADAS

No sentido de diminuir os riscos de corrupção, de acordo com o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o OPART elaborou um conjunto de regulamentação, a saber:

- a) Código de Ética, Conduta, Igualdade e Não Discriminação e Combate ao Assédio.
- b) Regulamento de Utilização do Correio Eletrónico Profissional.
- c) Regulamento de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento de Terrorismo.

Seguindo a estrutura do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, analisar-se-á as várias medidas de controlo interno elaboradas para fazer face aos riscos identificados, utilizando a estrutura orgânica da OPART:

1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- a. A figura do Fiscal Único.
- b. Existência de um sistema integrado de gestão e informação processual que identifica os intervenientes em cada ato praticado.
- c. O modelo de gestão por objetivos implementado e a metodologia de aplicação.
- d. O contrato programa celebrado entre a dupla tutela e o OPART.
- e. Realização de reuniões semanais do Conselho de Administração para ratificação de todas as resoluções que não dentro dos poderes delegados de cada elemento do Conselho, sendo lavradas as respetivas atas.

2. DIRETORES ARTÍSTICOS

- a. Existência de um sistema integrado de gestão e informação processual que identifica os intervenientes em cada ato praticado.
- b. Estrutura organizacional existente e reporte hierárquico a ela associado.

3. DIREÇÃO DE PRODUÇÃO DO TNSC

- a. Existência de um sistema integrado de gestão e informação processual que identifica os intervenientes em cada ato praticado.
- b. Setor de Aquisições funcionando em plataforma eletrónica.
- c. As figuras do Responsável e do Gestor de Procedimentos.
- d. Estrutura organizacional existente e o reporte hierárquico a ela associada.

4. DIREÇÃO DE ESTUDOS MUSICAIS DO TNSC

- a. Existência de um sistema integrado de gestão e informação processual que identifica os intervenientes em cada ato praticado.
- b. Estrutura organizacional existente e o reporte hierárquico a ela associada.

5. DIREÇÃO TÉCNICA DO TNSC

- a. Existência de um sistema integrado de gestão e informação processual que identifica os intervenientes em cada ato praticado.
- b. Setor de Aquisições funcionando em plataforma eletrónica.
- c. As figuras do Responsável e do Gestor de Procedimentos.
- d. Estrutura organizacional existente e o reporte hierárquico a ela associada.

6. DIREÇÃO DE CENA DO TNSC

- a. Existência de um sistema integrado de gestão e informação processual que identifica os intervenientes em cada ato praticado.
- b. Setor de Aquisições Área de compras funcionando em plataforma eletrónica.
- c. A figuras do Responsável e do Gestor de Procedimentos.
- d. Estrutura organizacional existente e o reporte hierárquico a ela associada.

7. DIREÇÃO DE CORO E ORQUESTRA

- a. Existência de um sistema integrado de gestão e informação processual que identifica os intervenientes em cada ato praticado.
- b. Estrutura organizacional existente e o reporte hierárquico a ela associada.

8. CORO DO TNSC

- a. Existência de um sistema integrado de gestão e informação processual que identifica os intervenientes em cada ato praticado.
- b. Estrutura organizacional existente e o reporte hierárquico a ela associada.

9. ORQUESTRA SINFÓNICA PORTUGUESA

- a. Existência de um sistema integrado de gestão e informação processual que identifica os intervenientes em cada ato praticado.
- b. Estrutura organizacional existente e o reporte hierárquico a ela associada.

10. DIREÇÃO DE PRODUÇÃO DA CNB

- a. Existência de um sistema integrado de gestão e informação processual que identifica os intervenientes em cada ato praticado.
- b. Setor de Aquisições funcionando em plataforma eletrónica. As figuras do Responsável e do Gestor de Procedimentos.
- c. Estrutura organizacional existente e o reporte hierárquico a ela associada.

11. DIREÇÃO TÉCNICA DA CNB

- a. Existência de um sistema integrado de gestão e informação processual que identifica os intervenientes em cada ato praticado.
- b. Setor de Aquisições funcionando em plataforma eletrónica.
- c. As figuras do Responsável e do Gestor de Procedimentos.
- d. Estrutura organizacional existente e o reporte hierárquico a ela associada.

12. DIREÇÃO DE CENA DA CNB

- a. Existência de um sistema integrado de gestão e informação processual que identifica os intervenientes em cada ato praticado.
- b. Setor de Aquisições Área de compras funcionando em plataforma eletrónica.
- c. A figuras do Responsável e do Gestor de Procedimentos.
- d. Estrutura organizacional existente e o reporte hierárquico a ela associada.

13. ELENCO DE BAILARINOS E EQUIPA ARTÍSTICA DA CNB

- a. Existência de um sistema integrado de gestão e informação processual que identifica os intervenientes em cada ato praticado.

- b. Estrutura organizacional existente e o reporte hierárquico a ela associada.

14. DIREÇÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

- a. Existência de um sistema integrado de gestão e informação processual que identifica os intervenientes em cada ato praticado.
- b. Setor de Aquisições Área funcionando em plataforma eletrónica.
- c. As figuras do Responsável de Procedimentos.
- d. Estrutura organizacional existente e o reporte hierárquico a ela associada.

15. DIREÇÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

- a. Existência de um sistema integrado de gestão e informação processual que identifica os intervenientes em cada ato praticado.
- b. Setor de Aquisições funcionando em plataforma eletrónica, suportado por consultor jurídico especializado no que toca a construção dos procedimentos de contratação pública .
- c. A figura do Responsável de Procedimentos.
- d. Estrutura organizacional existente e o reporte hierárquico a ela associada.
- e. Obrigatoriedade de prestação de contas e produção de informação económica e financeira sob a forma e nos prazos aprovados na lei.
- f. A figura do fiscal único.

16. DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

- a. Existência de um sistema integrado de gestão e informação processual que identifica os intervenientes em cada ato praticado.
- b. Estrutura organizacional existente e o reporte hierárquico a ela associada.

17. DIREÇÃO DE MANUTENÇÃO

- a. Existência de um sistema integrado de gestão e informação processual que identifica os intervenientes em cada ato praticado.
- b. Estrutura organizacional existente e o reporte hierárquico a ela associada.
- c. Supervisão da ordem dos advogados sobre o exercício da atividade por parte dos seus profissionais.

18. GABINETE DE INFORMÁTICA

- a. Existência de um sistema integrado de gestão e informação processual que identifica os intervenientes em cada ato praticado.

- b. Setor de Aquisições funcionando em plataforma eletrónica.
- c. As figuras do Responsável do Gestor de Procedimentos.
- d. Estrutura organizacional existente e o reporte hierárquico a ela associada.

19. ESTÚDIOS VICTOR CORDON

- a. Existência de um sistema integrado de gestão e informação processual que identifica os intervenientes em cada ato praticado.
- b. Setor de Aquisições Área funcionando em plataforma eletrónica.
- c. A figuras do Responsável e do Gestor de Procedimento.
- d. Estrutura organizacional existente e o reporte hierárquico a ela associada.

Todas estas medidas mostraram-se suficientes para impossibilitar a ocorrência de situações de corrupção, reduzindo-se assim os riscos identificado no Plano. Nesse sentido, não foram implementadas novas medidas de controlo interno.

V. MEDIDAS A IMPLEMENTAR

Não obstante a efetividade das medidas adotadas, devem ainda outras ser implementadas:

- a) Deverá ser criado um **canal efetivo de denúncias**, na medida em que o canal atualmente utilizado (e-mail) não cumpre as exigências de proteção de dados, tendo, em breve, de ser substituído por outra medida alternativa. Consulta de mercado iniciada em 2023, para implementação de uma plataforma de denúncia anónima.
- b) Deverão ser fomentadas **formações internas** aos dirigentes e trabalhadores de acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro.
- c) **Revisão das aplicações e equipamentos informáticos**, dando seguimento e melhoria à Plataforma *Primavera*.
- d) **Realização de um Diagnóstico da infraestrutura informática do OPART** (Hardware, Software e redes), para que o Conselho da Administração esteja dotado de informação e suporte para tomada de decisões estratégicas nesta área crítica para a modernização e transição digital da empresa; em curso em 2023.
- e) **Atualização do Manual de Procedimentos**, nomeadamente no que toca os procedimentos referentes à área financeira, de recursos humanos e de contratação; revisão em curso.
- f) **Revisão da regulamentação implementada**, de forma a adaptá-las à nova realidade legal.

A última medida justifica-se na medida em que, em 2021, foram elaboradas novas legislações em matéria de *compliance* - Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro;

e Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro – as quais produzem efeitos a partir do segundo semestre de 2022 e, portanto, obrigam a rever os documentos elaborados.

VI. CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Relativamente ao ano de 2021, no que toca à contratação pública – área especialmente sensível à corrupção – é possível afirmar que as entidades contratantes, no âmbito concursal, não eram provenientes de áreas de risco, nem adotaram comportamentos considerados de risco. Neste sentido, as contratações públicas apresentaram um desenvolvimento regular e desprovido de riscos de corrupção.

Aprovado em Reunião do Conselho de Administração a 21 de abril de 2023

OPART. E.P.E.,



Conceição Amaral
Presidente do Conselho de Administração



Sofia Meneses
Vogal do Conselho de Administração



Rui Morais
Vogal do Conselho de Administração